



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAT-GDJC - 62011

Código de validação: 430F266606

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, com endereço à Rua Basílio Simão, s/n, Centro – Fórum Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo, Itapecuru-Mirim/MA.

Jurisdição do Órgão: Itapecuru-Mirim/MA.

Período Correcional: 15 de março de 2011.

A equipe correcional, composta pela Excelentíssima Senhora Ariane Mendes Castro Pinheiro e pelas Assessoras Fátima Andresa de Brito Marcarenhas e Cinthya Pinheiro Pereira Rudder, compareceu às 9:00 horas do dia 15 de março de 2011, à sede da Comarca de Itapecuru-Mirim, onde foi recebida pelo Excelentíssima Senhora Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, Juíza Titular, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas as informações estatísticas colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1. CORPO FUNCIONAL.

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dra. Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, Juíza de Direito Titular da 1ª vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, desde 20/10/2009.

1.2 SERVIDORES

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Alessandra Costa Ferreira Bezerra

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Karen Danielle Cardozo de Oliveira- Auxiliar Judiciária.

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Juliana Raite Barbosa – Técnica Judiciária

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Paloma Lins de Araújo Varejão

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Carlos Magno Campos Texeira;

Elcir do Livramento Coreira;

Renato e Silva Gomes;



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Juliana Raité Barbosa – Assessora Judicial

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Jefferson de Jesus Maia;

Paula Cristina Rodrigues Santos

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Alessandra Costa Ferreira Bezerra – Secretária Judicial;

Maria José Costa Bezerra;

Karen Danielle Cardoso Oliveira

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não possui.

1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Não possui.

2. DADOS DO JUIZ.

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

09(nove) anos e 03 (três) meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

1 (um) ano e 04 (quatro) meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não possui.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

A magistrada solicitou através do processo nº. 6479/2011, autorização para residir fora da Comarca, nos termos da Resolução nº. 25/2008.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo, situado na Rua Basílio Simão, s/n, Centro, Itapecuru-Mirim.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Próprio.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Boa (atualmente em reforma)

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Ossian Bezerra Pinto Filho

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui.

5. DADOS DO JUÍZO.

5.1 COMPETÊNCIA DO JUÍZO:

Cível, Comércio, Crime, Fazenda e Saúde Pública, Habeas Corpus. (LC nº 104, de 26.12.2006)

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:

1.800 processos até junho/2010 (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA)

1.493 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

122 processos até janeiro/2011 (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA)

1946 processos até fevereiro/2011 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

200 sentenças (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA)

656 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

20 sentenças (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

57 sentenças até fevereiro 2011 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

02

5.7 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

21

5.8 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

14

5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

18

5.10 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

142

5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

261 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

817 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

00 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

39 audiências até fevereiro/2011 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.12 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

645 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

575 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.12 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

00 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

33 audiências até fevereiro/2011 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.13 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Maio de 2011.

5.14 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

02 de abril de 2008.

5.15 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

10 processos.

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

57 processos.

5.17 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

440 processos.

5.18 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

13/04/2009, consoante constatado no item 11.

5.18 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.19 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO.

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

CGJ

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observações/Recomendações
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual			X		Providenciar a remessa dos dados à CGJ, no prazo de 15 (quinze) dias.
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

AO CNJ

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observações/Recomendações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				x	Não tem competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				x	Não tem competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Não tem competência
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária					Não tem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09-CNJ) – mensal			X		Providenciar imediatamente o cadastro.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 - CNJ) – mensal	X				
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) - Mensal	X				

REDES



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar imediatamente o cadastro.

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS.

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS

(Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observações/ Recomendações
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
CargaparaAdvogados		X			Folhas soltas impressas do Sistema – Providenciar encadernação
CargaparaMinistérioPúblico		X			Folhas soltas impressas do Sistema – Providenciar a encadernação
Carga para Defensor Público			X		Não existe Defensor Público na Vara.
Ofícios Recebidos		X			Usa Pasta AZ – Encadernar
Ofícios Remetidos		X			Usa Pasta AZ - Encadernar
Registro de Termos de Audiências		X			Colecionados tipo processo – Encadernar
Registro de Sentenças		X			Colecionados tipo processo – Encadernar

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS

(Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)

DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO	



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TIPO					Observações/ Recomendações
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
CargaparaAdvogados		X			Folhas soltas impressas do Sistema – Encadernar
CargaparaMinistérioPúblico		X			Folhas soltas impressas do Sistema – Encadernar
Carga para Defensor Público			X		Não existe Defensor Público na Vara.
Ofícios Recebidos		X			Usa Pasta AZ - Encadernar
Ofícios Remetidos		X			Usa Pasta AZ - Encadernar
Registro de Termos de Audiências		X			Colecionados tipo processo – Encadernar
Registro de Sentenças		X			Colecionados tipo processo – Encadernar
Rol de Culpados	x				

8. DADOS ESTATÍSTICOS.

2010		2011 (até fevereiro)	
Acervo	Processos	Acervo	Processos
Processual	Sentenciados	processual	Sentenciados
1493	656	1946	57

9. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES.

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, a Juíza Corregedora deixa as seguintes recomendações:

9.1 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede INFOSEG e RENAJUD do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ e proceder à remessa dos respectivos dados.

PRAZO: 15 dias.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

9.2 IRREGULARIDADE: Observada a pouca utilização de atos ordinatórios.

RECOMENDAÇÃO: Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

PRAZO: Imediatamente.

9.3 IRREGULARIDADE: Segundo informações colhidas por meio do formulário de correção, junto à Secretaria de Vara, há considerável número de processos conclusos e pendentes de despacho.

RECOMENDAÇÃO: Despachar processos.

PRAZO: Imediatamente.

9.4 IRREGULARIDADE: Não utilização do Diário Eletrônico para divulgação dos atos processuais e administrativos da unidade.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos da Resolução nº. 15/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

PRAZO: Imediatamente.

9.5 IRREGULARIDADE: Omissão quanto à remessa dos Relatórios Obrigatórios ao CNJ relativo Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Item 6).

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ para remeter, quando necessário, os respectivos dados.

PRAZO: 10 dias.

9.6 IRREGULARIDADE: Existência de processos na Secretaria Judicial aguardando conclusão, conforme demonstrado no item 11.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos, observando os termos do Provimento nº. 09/2009-CGJ.

9.7 IRREGULARIDADE: Foi constatada a ocorrência de autos sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar maior atenção quanto à numeração e rubrica de folhas.

PRAZO: Imediatamente.

9.8 IRREGULARIDADE: Ocorrência de processos arquivados sem baixa na distribuição.

RECOMENDAÇÃO: Diligenciar no sentido proceder à necessária baixa no sistema.

PRAZO: Imediatamente.

9.9 IRREGULARIDADE: Foram observadas juntadas e conclusões desprovidas de assinatura e/ou data.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar maior atenção à assinatura e datação dos expedientes.

PRAZO: Imediatamente.

10. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS.

10.1 ANTIGOS

10.1.1

PROCESSO: 29/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/1997

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 157, § 3º, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCELINO DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, MARTINHA MORAES, JOSIEL SENA E RAIMUNDO NONATO DUTRA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em 15/01/1998, por crime tipificado no art. 157, § 3º CP. Execução da pena em relação aos acusados Martinha Moraes, Josiel Sena, Raimundo Nonato Dutra. Os demais estão foragidos. Expedida guia de execução digitalizada para Vara de Execuções da capital.

RECOMENDAÇÃO: Expedir mandado de prisão em relação aos réus foragidos e acompanhar questão prescricional.

10.1.2

PROCESSO: 19/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 157, § 3º, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 10/03/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em 17/05/1999, transitada em julgado. Réu foragido. Expedido mandado de prisão. Certidão (fl.590) informa sobre eventual morte do acusado. Aguardando notícias quanto ao paradeiro do réu.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o III volume. Diligenciar junto a pessoa que forneceu informações sobre eventual morte do acusado, para identificar o município e expedir ofício ao Cartório de Registro Civil para fornecimento de certidão de óbito.

10.1.3

PROCESSO: 30-14-1995-8-10-0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/1995

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDNILTON ARAÚJO SANTOS E ANTONIO BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em maio/1999. Livramento condicional apenso em relação a ambos os réus. Conclusão com data de 20/03/2010, sendo despachado em fevereiro/2011 determinando expedição de ofício para Pedrinhas para informar sobre sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: Expedir ofício. Analisar eventual prescrição em face da pena imposta, bem como pelo período de cumprimento.

10.1.4

PROCESSO: 19-82.1995.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art.121 – CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOAQUIM JOSILDO DE LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 01/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu condenado. Pena cumprida na penitenciária. Posterior livramento condicional. Termo de conclusão 01/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Analisar extinção da pena em face do seu cumprimento.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10.1.5

PROCESSO: 16/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAPECURÚ-MIRIM x MUNICÍPIO DE ITAPECURÚ-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado com trânsito em julgado. Determinado arquivamento em fevereiro/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir determinação judicial com baixa no sistema.

10.1.6

PROCESSO: 3-70.1991.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/1991

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu condenado pelo Tribunal do Júri em 21/05/1992 há 08 (oito) anos de reclusão. Expedida determinação para encaminhamento do réu para Penitenciária de Pedrinhas visando o cumprimento da pena. Existe certidão de apensamento de Livramento Condicional, mas estes não estão apensados. Determinada a certificação a esse respeito, nada foi dito. Foi determinado expedição de ofício para pedrinhas com o objetivo de se obter informação, mas ainda não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir imediatamente a determinação do Juízo. Considerando a pena imposta ao acusado, observar a questão da prescrição.

10.1.7

PROCESSO: 37-06.1995-8-10-0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/12/1987 (manual)

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 121 CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOSÉ VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença de pronúncia proferida em 08/07/1992. O processo ficou paralisado em face da não intimação do acusado da pronúncia. Em virtude de reforma processual, o Juízo determinou a intimação da pronúncia por edital para prosseguimento do feito.

RECOMENDAÇÃO: Processo com mais de vinte anos de tramitação. Cumprir imediatamente a determinação judicial visando por fim ao processo.

10.1.8

PROCESSO: 2-80.1994-8-10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/1993



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 121 § 4º CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOSÉ CARLOS PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 10/05/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em 21/05/2002. MP intimado da sentença em 11/06/2002, não interpôs recurso. Acusado intimado por edital em 17/08/2004.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a pena em concreto, observar a prescrição em face da data do trânsito em julgado da sentença em relação ao MP.

10.1.9

PROCESSO: 4-79.1996.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 155 § 4º CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x CASSIO LUIZ MORAIS GOMES E JOSÉ REIS COSTA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 03/03/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso (366 CPP) em relação ao réu José Reis Costa Santos. Sentença condenatória Cassio Luiz Moraes Gomes, com decisão de extinção da pena em face do cumprimento. Despacho determinando vista ao MP para análise de prescrição.

RECOMENDAÇÃO: Processo com tramitação há mais de quatorze anos. Cumprir despacho.

10.1.10

PROCESSO: 69/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL x PRODUTOS CERÂMICOS ANANCIL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 20/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O Exequente requer expedição de ofício ao Banco Central visando a existência de ativos financeiros em nome do executado, sendo deferido pelo Juízo.

RECOMENDAÇÃO: Utilizar o BACENJUD para penhora *on line*.

10.1.11

PROCESSO: 36-50.1997.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/1997

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x FLORIANO ALVES FEITOSA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 22/05/2007



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedida a suspensão do processo mediante condições, o réu não cumpriu as mesmas. Determinada a sua intimação, este não foi localizado. Designado seu interrogatório mediante citação por edital, o acusado não compareceu. Em correição o Juízo informou que o processo estava suspenso por força do art. 366-CPP.

RECOMENDAÇÃO: Considerando o crime em que foi denunciado o acusado, analisar a prescrição.

10.1.12

PROCESSO: 010/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/1993 (manual)

NATUREZA DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM x ELZA LOPES VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 25/06/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado procedente o pedido de desapropriação e fixado valor da indenização. Execução do julgado. Determinada a expedição de precatório.

RECOMENDAÇÃO: Oficiar TJ para informar acerca do precatório expedido.

10.1.13

PROCESSO: 26-69.1998.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/1998

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 121 CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA, JOSÉ MARIA ROSA SAMPAIO e JOÃO DE JESUS FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 08/04/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a realização de reconstituição do crime, sem que a polícia civil tenha providenciado o ato. Determinada a intimação do Delegado responsável para manifestação, este informou, em 14/04/2010, que estava providenciando junto ao INCRIM, não existindo outra informação a esse respeito. Intimado um dos acusados para indicar novo defensor, este silenciou. Termo de conclusão datado de 18/11/2010.

RECOMENDAÇÃO: Processo tramitando há mais de doze anos. Analisar detidamente os autos quanto a real necessidade de reconstituição, sob pena de incorrer em prescrição. Nomear defensores aos acusados.

10.1.14

PROCESSO: 13-07.1997.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/1997

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 22/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com trâmite suspenso desde 31/07/2003, em razão de réu encontrar-se ausente do distrito da culpa. Determinada e expedição de mandado de prisão preventiva. Expedido mandado de prisão preventiva.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RECOMENDAÇÃO: Verificada a citação do acusado (fl. 07), chamar o feito à ordem para dar prosseguimento ao feito.

10.1.15

PROCESSO: 4/1992
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/1992
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x RAIMUNDO NONATO SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida denúncia em relação ao acusado que foi julgada improcedente. MP recorreu desta decisão. Recurso provido reformou a sentença *a quo*, determinando a pronúncia do réu a julgamento pelo Tribunal do Júri. Réu pronunciado em 28/10/1994. Réu intimado pessoalmente da sentença de pronúncia. Apresentado o libelo pelo MP. Mandado de intimação do réu para tomar ciência do libelo-crime acusatório não cumprido em razão de encontrar-se em local incerto. Autos conclusos à MM. Juíza desde o dia 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO: Dar andamento ao feito, intimando o réu por edital. Verificar possível extinção da punibilidade.

10.1.16

PROCESSO: 58/1996
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/1996
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C COBRANÇA
PARTES: ANTÔNIO APOLINÁRIO DA ROCHA x HILTON AMORIM ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 18/06/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença datada de 28/05/2007, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em razão da inércia do autor e do seu patrocinador.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o trânsito em julgado da retro mencionada sentença, após, proceder ao arquivamento dos autos com baixa definitiva no sistema.

10.1.17

PROCESSO: 70/1997
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/03/1997
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
PARTES: WACY DA SILVA ABREU x FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 04/02/1998. Interposto recurso de apelação e improvido, mantendo a sentença singular. Intimadas as partes do Acórdão. Apresentado cálculos pelo autor, não havendo embargos ou qualquer impugnação quanto ao valor pleiteado. Cálculos homologados pelo Juízo e determinado traslado das cópias necessárias à formação de Precatório. Sentença transitada em julgado. Encaminhado o Precatório ao TJ/MA. Precatório recebido no TJ em 09/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Face ao tempo decorrido, sem notícias sobre o efetivo pagamento do precatório, oficiar o TJ/MA para informar acerca do cumprimento da decisão de fls. 135.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10.1.18

PROCESSO: 015/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1994

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA NACIONAL x VIMEL VIEIRA MENDONÇA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 11/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O autor solicitou a suspensão do feito a fim de proceder diligências no sentido de encontrar bens da executada passíveis de constrição. Deferida a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) em 28/05/2007. Autor solicitou a decretação da indisponibilidade de bens do executado.

RECOMENDAÇÃO: certificar nos autos o decurso do prazo da suspensão. Fazer conclusão a MM. Juíza. Dar prosseguimento ao feito.

10.1.19

PROCESSO: 118/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/03/1998

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRAÇA

PARTES: VALBEMIR LOUSEIROS RODRIGUES x PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 11/06/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentado cálculos pelo autor, não havendo embargos ou qualquer impugnação quanto ao valor pleiteado. Cálculos homologados pelo juízo e determinado o traslado das cópias necessárias à formação de Precatório. Sentença transitada em julgado. Encaminhado o Precatório ao TJ/MA. Precatório recebido no TJ em 08/08/2007.

RECOMENDAÇÃO: Face ao tempo decorrido, sem notícias sobre o efetivo pagamento do precatório, oficiar o TJ/MA para informar acerca do cumprimento da decisão de fls. 135.

10.1.20

PROCESSO: 05/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/06/1995

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO CIVIL

PARTES: MARIA JOSÉ MARQUES x COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 06/08/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento, sem acordo entre as partes em 06/11/2003. Extinto o processo sem julgamento de mérito em 23/08/2006, em razão da ilegitimidade ativa alguns dos autores, e determinado o prosseguimento de feito em relação a outro. Interposto recurso de Apelação. Expedida carta precatória para a Comarca de São Luis com o fim de intimar a requerida para habilitar novo advogado. Mandado cumprido e devolvido com a finalidade atingida. Autos conclusos a MM. Juíza desde o dia 28/04/2009.

RECOMENDAÇÃO: Dar prosseguimento ao feito. Intimar o autor para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito haja vista decurso de considerável lapso temporal com os autos paralisados.

10.1.21



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 77-17.1997.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/1997

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL/ACIDENTE DE TRABALHO

PARTES: MARIANA DA CONCEIÇÃO GOMES x COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 28/12/1999

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 24/08/1999. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário que não foram conhecidos. Agravo de Instrumento interposto teve negado o seu provimento. Intimado o réu das decisões retro mencionadas. Apresentada memória de cálculo pelo autor em 28/02/2011.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos a MM Juíza para prosseguimento do feito. Intimar a parte requerida para se manifestar acerca dos cálculos apresentados.

10.1.22

PROCESSO: 1/1989

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/1989

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIO

PARTES: HERBELINDA DE JESUS ALVES x LURDEMAR ABREU SEBA E JOSE RIBAMAR SKEFF SEBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 31/05/2006

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso em razão da oposição de embargos desde 31/05/2006.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão dos autos a MM Juíza para decidir os embargos e dar prosseguimento ao feito.

10.1.23

PROCESSO: 49/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PARTES: HERBELINDA DE JESUS ALVES x LURDEMAR ABREU SEBA E JOSE RIBAMAR SKEFF SEBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 31/05/2006

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedida carta precatória à Comarca de São Luis com a finalidade de intimar o executado a pagar quantia ou nomear bens à penhora. Os requeridos ofereceram bens à penhora em 03/04/2002. Opostos embargos à execução. Processo paralisado em razão dos embargos.

RECOMENDAÇÃO: : fazer conclusão dos autos a MM Juíza para decidir os embargos e dar prosseguimento ao feito.

10.1.24

PROCESSO: 16-30.1995.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/1995

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 02/04/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Réu cumprindo pena em regime aberto. Protocolada petição de liberação do sentenciado, às fls. 1067, ainda pendente de apreciação.

RECOMENDAÇÃO: Considerando que o sentenciado cumpre pena na Comarca de São Luis, compete ao Juízo da Vara de Execuções Penais daquela Comarca apreciá-lo dessa natureza, devendo as necessárias peças dos autos serem digitalizadas e remetidas ao mencionado juízo para as providências cabíveis (art. 15, IV, do Código de Divisão e Organização Judiciárias). Após, arquivar com baixa no sistema.

10.1.25

PROCESSO: 42/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/1998

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x ALDECIR PAPAGAIO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 25/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Réus cumprindo pena nas Comarcas de São Luis e Imperatriz. Expedida carta precatória à Comarca de Imperatriz com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do restante de pena imposto a um dos sentenciados nestes autos. Determinada a remessa das guias de execução digitalizadas à Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luis, dos sentenciados que cumprem pena na Penitenciária de Pedrinhas.

RECOMENDAÇÃO: Dar cumprimento ao despacho de fl. 745V. Após, determinar o arquivamento dos autos com baixa no sistema.

10.1.26

PROCESSO: 1-08.1998.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/1998

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x FRANCISCO LUIZ DE ASSIS SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 24/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado. Determinada a expedição de edital de intimação do réu para tomar ciência da sentença de pronúncia.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 106V. Após, certificar o prazo de edital para prosseguimento do feito.

10.1.27

PROCESSO: 18-24.2000.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2000

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x JOSÉ BRASIL FARIAS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/02/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória proferida em 04/09/2002. Réu intimado da sentença através de Edital em razão de encontrar-se em local incerto. Recurso de Apelação improvido.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a ordem judicial dando prosseguimento ao feito.

10.1.28

PROCESSO: 73-38.2001.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x PAULO ROBERTO PINTO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 22/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia. Expedida Carta Precatória à Comarca de São Luis com a finalidade de citar e interrogar o denunciado. Carta precatória cumprida sem atingir a sua finalidade em razão da não localização do denunciado. Processo com tramitação suspensa desde 22/05/2007.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar em Secretaria até que se tenham notícias do paradeiro do réu.

10.1.29

PROCESSO: 20-67.1995.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x CARLOS MARTINS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 20/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado. Determinada a expedição de edital de intimação do réu para tomar ciência da sentença de pronúncia.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 97v. Após, certificar o prazo de edital para prosseguimento do feito.

10.1.30

PROCESSO: 26-98.2000.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2000

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x JOÃO CORDEIRO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação suspensa desde 20/09/2005.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar em Secretaria até que se tenha notícias do paradeiro do réu.

10.1.31

PROCESSO: 33-61.1998.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/1998



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 11/03/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu cumprindo pena em regime aberto. Às fls. 377, consta informação da Casa de Assistência ao Albergado e Egresso no sentido da declaração de evasão do sentenciado em virtude da constatação de 30 (trinta) faltas consecutivas.

RECOMENDAÇÃO: Considerando que o sentenciado cumpre pena na Comarca de São Luis, compete ao Juízo da Vara de Execuções Penais daquela Comarca acompanhar o cumprimento da pena imposta, devendo as necessárias peças dos autos serem digitalizadas e remetidas ao mencionado juízo para as providências cabíveis (art. 15, IV, do Código de Divisão e Organização Judiciárias). Após, arquivar com baixa no sistema.

10.1.32

PROCESSO: 12-56.1996.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x ISAIAS DA SILVA MORAES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 20/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu sentenciado cumpria pena na Penitenciária de Pedrinhas, quando, beneficiado com direito ao trabalho externo, ausentou-se daquela penitenciária para o trabalho externo não retornando, passando à condição de foragido.

RECOMENDAÇÃO: Considerando que o sentenciado cumpre pena na Comarca de São Luis, compete ao Juízo da Vara de Execuções Penais daquela Comarca acompanhar o cumprimento da pena imposta, devendo as necessárias peças dos autos serem digitalizadas e remetidas ao mencionado juízo para as providências cabíveis (art. 15, IV, do Código de Divisão e Organização Judiciárias). Após, arquivar com baixa no sistema.

10.1.33

PROCESSO: 20-33.1996.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/03/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X LUIZ MENDES DE CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 25/03/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 25/03/1996. Audiência de Interrogatório realizada em 02/04/1996, na qual foi mantida a custódia cautelar do acusado Luiz Mendes de Carvalho. Representação pela autoridade policial em desfavor de José Ribamar Gomes e outros. Audiência de inquirição de testemunhas em 17/04/1996, na qual foi posto em liberdade o primeiro acusado e decretada a prisão de José Ribamar Gomes e outros. Denúncia aditada em 22/04/1996. Vistas para alegações finais em 24/09/1996. Decisão de pronúncia datada de 06/05/1997, na qual o acusado Luiz Mendes foi impronunciado e acolhido o pedido formulado no aditamento da denúncia para pronunciar José Ribamar Gomes e outros, mantendo-lhes o decreto prisional. Réus foragidos da cadeia de Miranda do Norte em dezembro de 1997. O processo permaneceu então paralisado até maio de 2004 quando foi determinado à autoridade policial a realização das providências necessárias à captura dos réus. Despacho em correição em maio de 2006 determinando o aguardo até a obtenção de notícias acerca do paradeiro dos réus, novamente reiterado em correição em maio de 2007. Autos conclusos em 20/03/2010 para despacho em correição.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Empreender as diligências necessárias à intimação dos réus, como citação por edital. Após decorrido o prazo conferido no edital, designar sessão do júri, nos termos dos arts. 367, 420, parágrafo único e 457, do Código de Processo Penal.

10.1.34

PROCESSO: 7-34.1996.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ ERASMO DE RIBAMAR RODRIGUES CARDOSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 22/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 15/10/1996. Acusado citado por edital. Suspensão do processo e o curso do prazo prescricional e decretada a prisão preventiva em 27/01/1997. Certificado pelo Oficial de Justiça em 17/04/1997 que deixou de proceder à prisão por não localizar o acusado. Despacho durante correição em 10/08/2001 determinando o aguardo até a obtenção de notícias acerca do paradeiro do acusado. Novamente despachado em correição aos 04/05/2004 determinando a requisição de certidão eleitoral acerca do acusado. Despacho em 22/03/2006 determinando o aguardo na secretária até a captura, reiterado em correições nos anos de 2006 e 2007. Conclusos em 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Determinar as diligências necessárias quanto à captura do acusado foragido.

10.1.35

PROCESSO: 23-46.2000.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/11/2000

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ISMAEL BARBOSA NEVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/11/2000. Acusado citado por edital. Suspensão do processo e o curso do prazo prescricional e decretada a prisão preventiva em 27/06/2001. Certificado pelo Oficial de Justiça em 17/07/2001 que deixou de proceder à prisão por não localizar o acusado. Despachado em correição em 09/08/2001 quando foi determinado o aguardo até a obtenção de notícias acerca do paradeiro do mesmo. Comunicada a prisão do acusado em 03/09/2001. Audiência de Interrogatório realizada em 05/11/2001, na qual foi mantida a custódia cautelar. Audiência para oitiva de testemunhas por diversas vezes redesignada, com instrução encerrada em 11/06/2002. Decisão de pronúncia em 27/08/2002. Despacho em correição em maio de 2004 determinando o aguardo até a obtenção de notícias acerca do paradeiro do réu, reiterado em maio de 2006 e 2007. Ofício pela autoridade policial de Itapecuru-Mirim em 02/06/2009 comunicando a prisão do acusado. Autos conclusos em 20/03/2010 para despacho em correição.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Ante a notícia de fl. 126, designar sessão do júri.

10.1.36

PROCESSO: 18-63.1996.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X PATRÍCIO VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 16/10/1996. Acusado citado por edital. Suspensão do processo e o curso do prazo prescricional e decretada a prisão preventiva em 27/01/1997. Ofício pela autoridade policial em 27/02/1997 informando que o acusado não foi localizado. O processo ficou paralisado a partir de então até 10/08/2001 quando foi despachado em correição determinando o aguardo até a obtenção de notícias acerca do paradeiro do acusado, reiterado nas correições em maio de 2004, 2006 e 2007. Conclusos em 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Determinar as diligências necessárias quanto à captura do acusado foragido.

10.1.37

PROCESSO: 2-56.1989.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/1989



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO SOUSA FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/04/1989. Realizada a instrução processual, o réu foi pronunciado em 18/02/1991. O processo ficou paralisado até 06/10/1993 quando recebeu despacho em correição determinando o aguardo em secretaria em razão de estar o réu foragido. Novamente paralisado até 15/12/1997, daí até maio de 2004, estendendo-se a maio de 2006 e maio de 2007, sempre com reiteração do teor do primeiro despacho. Conclusos em 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Verificar a possibilidade de extinção da punibilidade em razão do decurso do prazo prescricional, considerando-se a data em que o réu foi pronunciado.

10.1.38

PROCESSO: 21-18.1996.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/01/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 121, CAPUT, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO JOSÉ CORREIA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/01/1996. Realizada a instrução processual, o réu foi pronunciado em 01/04/1996. Despacho em 05/02/1997 requisitando a realização de diligências para captura do réu. Despacho proferido em correição em 15/12/1997 determinando o aguardo em secretaria em razão de estar o réu foragido, reiterado em maio de 2004, 2006 e 2007. Conclusos em 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Empreender as diligências necessárias à intimação do réu, como citação por edital. Após decorrido o prazo conferido no edital, designar sessão do júri, nos termos dos arts. 367, 420, parágrafo único e 457, do Código de Processo Penal.

10.1.39

PROCESSO: 6-88.1992.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/1992

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 121, § 2º, II, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO PINTO SANTOS E MARTINHO PINTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Os réus foram pronunciados em 17/02/1993. O réu Antônio Pinto Santos foi intimado em 16/03/1993 e condenado em 25/01/1994 a 13 anos de reclusão, podendo recorrer em liberdade. Acórdão anulando o julgado *a quo*. Realizado novo júri em 22/11/1995, o acusado Antônio Pinto Santos foi absolvido. Despacho em 17/01/1996 determinando que os autos aguardassem na secretaria o descobrimento do paradeiro do outro acusado, Martinho Pinto, reiterado em maio de 2004, 2006 e 2007. Conclusos em 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Empreender as diligências necessárias à intimação do réu, como citação por edital. Após decorrido o prazo conferido no edital, designar sessão do júri, nos termos dos arts. 367, 420, parágrafo único e 457, do Código de Processo Penal.

10.1.40

PROCESSO: 17-15.1995.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 351 c/c art. 157, § 2º, I E II, CP)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO:Sem data.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:Em despacho inicial foi determinada a citação via editalícia. Após realizada a instrução, o processo foi despachado em 10/12/1997 determinando a conclusão dos autos para sentença após correição. Conclusos em 14/01/1998, porém, não sentenciado. O teor do despacho foi reiterado em agosto de 2001. Decisão em 12/12/2001 declarando a nulidade da citação via edital e abrindo novamente a instrução processual. Após frustrada tentativa de citação pessoal, o acusado foi citado via edital. Suspensão do processo e o curso do prazo prescricional em 22/11/2002. Despacho em 04/05/2004 determinando que os autos aguardassem na secretaria o descobrimento do paradeiro do acusado, reiterado em 2006 e 2007. Conclusos em 20/03/2010. Último despacho desprovido de data.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO:Diligenciar quanto à localização do acusado. Datar despachos.

10.1.41

PROCESSO: 40/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/1996

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO

PARTES: MARIA ANASTÁCIA FERREIRA X ESMERALDA DE TAL E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 30/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência de conciliação em 07/03/2001, a qual não logrou êxito. Processo paralisado até maio de 2006 quando foi intimada a parte autora a dizer do interesse no prosseguimento do feito, com manifestação datada de 05/02/2007. Novamente designada audiência de instrução em 04/05/2007, pendente de realização desde o ano 2001, e até o momento não efetuada. Despacho datado de 30/03/2010 determinando a conclusão dos autos para sentença após período correicional. Folhas desprovidas de numeração e rubrica. Termos e certidões sem assinatura. A última conclusão data de março de 2010, porém, sem informação do dia.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processo com tramitação excessivamente lenta. Atentar para a realização da audiência de instrução que se encontra pendente desde o ano 2001. Numerar e rubricar folhas. Assinar termos e certidões. Datar corretamente todos os atos.

10.1.42

PROCESSO: 180/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: USUCAPIÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

PARTES: JOÃO VALES DE SENA E OUTROS X THEMIS SEREJO SAWAIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 07/05/2007 (Sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Julgado extinto sem resolução do mérito em 07/05/2007. Certificado em 09/01/2008 o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Arquivar com baixa no sistema.

10.1.43

PROCESSO: 2-17.1993.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/1993

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 121, CAPUT, C/C ART. 61, II, ALÍNEA F, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO FRANCISCO PENHA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 22/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado com decisão em grau de apelação mantendo a decisão proferida pelo juízo *a quo*. Na fase de execução de pena, em 17/04/2003, o réu se evadiu do Complexo Penitenciário de Pedrinhas quando prestava trabalho externo. Conclusos desde 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Proceder conforme art. 15, IV, do Código de Divisão e Organização Judiciárias, encaminhando os autos à Vara de Execução Penal e arquivando os presentes em seguida, com a devida baixa no sistema.

10.1.44

PROCESSO: 51/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2000

NATUREZA DA AÇÃO: USUCAPIÃO

PARTES: SANTINA DE ABREU COELHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/04/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, com recurso apelatório. Despacho em 29/04/2009 determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Atuar com maior diligência no cumprimento dos despachos, vez que ainda pende de cumprimento aquele exarado em 29/04/2009.

10.1.45

PROCESSO: 37-98.1998.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/1998

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 213, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 30/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 16/01/2002, condenando o réu a seis anos de reclusão. Decisão em grau de recurso, datada de 13/02/2003, anulando todos os atos praticados nos presentes autos a partir da fl. 08. Novamente instruído, na fase do anteriormente vigente art. 499 do CPP, em 04/03/2004, o Ministério Público requereu a realização de exame de DNA, o qual pende de realização ainda hoje.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Após decurso do prazo aludido na fl. 189, instar novamente com a realização do exame.

10.1.46

PROCESSO: 39/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2000

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: POSTO AMERICANO LTDA X EVALDO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 09/10/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, com trânsito em julgado certificado à fl. 132.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Arquivar com baixa no sistema.

10.1.47

PROCESSO: 09/1993
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/01/1993
NATUREZA DA AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO E DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO (CAUTELAR INOMINADA Nº 2.199/1992)
PARTES: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. FARM. DO ESTADO DO MARANHÃO X CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 20/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo julgado extinto sem resolução do mérito em 29/11/2007, paralisado até 20/10/2009 quando foi determinada a intimação da sentença através de edital. Folhas não numeradas. Certidões e Termos sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Certificar a intimação via editalícia. Após arquivar com baixa na distribuição. Numerar e rubricar folhas. Assinar Termos e Certidões. Proferir sentença no tocante à Ação Cautelar apensa.

11.1.48

PROCESSO: 225/1995
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/1995
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: SEBASTIANA BELFORT SILVA X SEGURADORA BRADESCO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 15/09/2008. Interposto recurso inominado, ao qual foi negado provimento em 23/08/2010, com trânsito em julgado em 13/10/2010. Ato ordinatório determinando a intimação do patrono da parte autora acerca do julgado. Correspondência devolvida com informação de endereço insuficiente.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Fazer imediata conclusão para adoção das providências necessárias, haja vista que o acórdão foi publicado no Diário da Justiça, inclusive transitou em julgado, conforme certidão de fl. 254.

10.1.49

PROCESSO: 3-36.1992.8.10.0048
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/1992
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 155, §§ 1º e 4º, I E IV, CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDSON SOARES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Suspenso o processo e o curso do prazo prescricional em relação ao acusado Edson Soares em 09/12/1997. Sentenciado em 28/08/2001 com absolvição dos acusados José Edmundo Silva Filho e José Almir da Silva Freitas. Despacho em 23/01/2003 determinando o aguardo dos autos em secretaria até a localização do primeiro acusado, reiterado em correições nos anos de 2004 e 2006.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Diligenciar quanto à localização do acusado.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10.1.50

PROCESSO: 2-32.1984.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/08/1984

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, § 2º, I E IV, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 23/05/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 21/08/1984. Realizada a instrução processual os réus foram pronunciados em 04/10/1989. O processo ficou paralisado até 06/10/1993 quando recebeu despacho em correição determinando o aguardo em secretaria em razão de estarem os réus foragidos. Novamente paralisado até 15/12/1997, daí até maio de 2004, estendendo-se a maio de 2006 e maio de 2007, sempre com reiteração do teor do primeiro despacho. Conclusos em 20/03/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Verificar a possibilidade de extinção da punibilidade em razão do decurso do prazo prescricional, considerando-se a data em que o réu foi pronunciado.

10.2 ALEATÓRIOS

10.2.1

PROCESSO: 566/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

PARTES: MANOEL DOS REIS MENDES AMORIM x ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 14/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresenta contestação, foi aberta vista ao autor para réplica. O Advogado do Autor pegou os autos em carga em 02/03/2011 e devolveu em 14/03/2011, não havendo manifestação até o momento.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a ausência de manifestação do autor. Fazer imediata conclusão.

10.2.2

PROCESSO: 664/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2009

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: ANA NURCE PORTELA MALHEIROS OLIVEIRA E OUTROS x PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/11/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Contestada a ação, foi apresentada réplica. O Juízo concedeu prazo para especificação de provas, sendo expedida carta de intimação por AR desde dezembro/2010. Termos de conclusão, juntada e certidão sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o tempo de expedição de intimação dos advogados. Fazer conclusão. Implantar a intimação via Diário de Justiça. Assinar os respectivos termos.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10.2.3

PROCESSO: 1267-58.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PARTES: BANCO BMC S/A x RAIMUNDO ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Sem despacho inicial

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo distribuído em outubro/2010. Termo de recebimento e registro datado de 26/10/2010, sem assinatura. Processo na Secretaria com Termo de conclusão datado de 15/03/2011.

RECOMENDAÇÃO: De acordo com Provimento 09/2009 é proibida a permanência de autos conclusos ao juiz na secretaria, sob pena de responsabilidade administrativa. Encaminhar os autos imediatamente ao Gabinete da Juíza.

10.2.4

PROCESSO: 1455-51.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PARTES: BANCO BRADESCO S/A x JOSÉ WILSON DA LUZ AZEVEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO//ATO ORDINATÓRIO: Sem despacho inicial

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo distribuído em dezembro/2010. Sem Termo de recebimento, de registro e de conclusão. Processo paralisado em Secretaria.

RECOMENDAÇÃO: De acordo com Provimento 09/2009 é proibida a permanência de autos conclusos ao juiz na secretaria, sob pena de responsabilidade administrativa. Encaminhar os autos imediatamente ao Gabinete da Juíza.

10.2.5

PROCESSO: 252-20.2011.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

PARTES: BANCO GMAC S/A x ANA CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA LAVRAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Sem despacho inicial

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo distribuído em 04/03/2011. Sem Termo de recebimento, de registro e de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: De acordo com Provimento 09/2009 é proibida a permanência de autos conclusos ao juiz na secretaria, sob pena de responsabilidade administrativa. Encaminhar os autos imediatamente ao Gabinete da Juíza.

10.2.6

PROCESSO: 421/2008



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2008

NATUREZA DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS

PARTES: RAIMUNDA BERENICE MENDONÇA BRITO x REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 30/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Designada audiência de justificação para março/2008. Na data da audiência as partes pediram a suspensão do processo por trinta dias para viabilizarem acordo. O Requerido apresentou contestação em 17/03/2008. A Autora requereu o prosseguimento do feito. Despacho determinando audiência de instrução com data e hora do ato em aberto. Com vistas ao Ministério Público este requereu audiência disposta no art. 331 CPC. Termo de recebimento sem assinatura. Termo de Conclusão sem assinatura. O Juízo designou audiência de justificação para o dia 22/03/2011.

RECOMENDAÇÃO: Os Termos de conclusão, recebimento e demais atos da secretaria devem ser assinados, devendo ser utilizado o Provimento 22/2009-CGJ. Processo com tramitação lenta, pois data de três anos sem que a instrução tenha se iniciado. Melhor seria designar audiência de instrução e propor eventual conciliação naquele ato. Dar imediato prosseguimento ao feito.

10.2.7

PROCESSO: 1193-04.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 157 CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x REGIVALDO BEZERRA DA SILVA, EDILTON CARLOS DOS SANTOS PENICHE, REGINALDO SANTANA MARTINS E RONAG BEZERRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 03/01/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réus Presos. Iniciada a instrução com expedição de carta precatória para comarcas diversas uma vez que testemunhas arroladas não são residentes no distrito da culpa. Precatórias ainda pendentes de cumprimento. Pedido de Revogação de Preventiva com manifestação Ministerial. Termo de Conclusão datado de 04/03/2011.

RECOMENDAÇÃO: Tratando-se de réus presos, diligenciar junto às comarcas deprecadas acerca do cumprimento das precatórias visando não exceder excessivamente o prazo de formação da culpa. Analisar pedido de revogação de prisão preventiva.

10.2.8

PROCESSO: 959/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2005

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: J. CORRÊA LIMA (CASA DOS COLCHÕES) X ELIZALDO SOARES FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Homologado acordo celebrado em audiência de conciliação realizada em 04/03/2005. Juntada petição de execução da sentença em 06/09/2005. Expedida carta precatória à Comarca de São Luis com a finalidade de proceder à penhora em bens do executado. Mandado de Penhora não cumprido, no entanto intimada a parte autora para indicar o atual endereço do réu. Carta precatória não devolvida apesar da expedição de vários ofícios ao juízo deprecado solicitando informações quanto ao seu cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: Assinar certidão de fl. 55V. Fazer imediata conclusão ao MM Juiz, considerando que os autos se encontram paralisados em secretaria desde 06/2010. Observar o disposto no Provimento nº. 09/2009-CGJ, quanto à proibição da permanência de autos a serem conclusos ao Juiz nas Secretarias.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10.2.9

PROCESSO: 08/2009**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2009****NATUREZA DA AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO****PARTES: MARIA DO LIVRAMENTO V. ALMEIDA X FBPP – FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA E MULTI FINANCIAMENTO.****DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 04/03/2010**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decretada a revelia dos reclamados em 28/05/2009, bem como a designação de audiência de instrução e julgamento. Despacho determinando a intimação da autora para manifestar-se sobre a real necessidade de produção de provas em audiência. A autora, embora intimada não se manifestou conforme certidão de fl. 38. Autos na Secretaria conclusos a MM Juíza em 10/03/2011.

RECOMENDAÇÃO: De acordo com o Provimento nº. 09/2009-CGJ, é proibida a permanência de autos conclusos ao Juiz nas Secretarias. Sejam os autos remetidos imediatamente ao Gabinete do Juiz, sob penal de responsabilidade administrativa.

10.2.10

PROCESSO: 59/2009**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2009****NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS****PARTES: FÁBIO MENDES COSTA X CENTRAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE A****DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 12/03/2009**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência de conciliação em 13/04/2009. Autos conclusos a MM Juíza desde a retro mencionada data, encontrando-se no entanto na Secretaria Judicial.

RECOMENDAÇÃO: De acordo com o Provimento nº. 09/2009-CGJ, é proibida a permanência de autos conclusos ao Juiz nas Secretarias. Sejam os autos remetidos imediatamente ao Gabinete do Juiz, sob penal de responsabilidade administrativa. Dar imediato prosseguimento ao feito.

10.2.11

PROCESSO: 1658/2008**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/2008****NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA****PARTES: MENDES MERCANTIL - MBR MARTINS COMÉRCIO X EDÍLSON PEREIRA****DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 26/05/2010**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido mandado de penhora que foi cumprido sem atingir a finalidade haja vista o Oficial de Justiça não ter encontrado bens penhoráveis conforme certidão de fls. 23, datada de 19/08/2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos a MM Juíza para prosseguimento do feito. Observar o disposto no Provimento nº. 09/2009-CGJ, quanto à proibição da permanência de autos a serem conclusos ao Juiz nas Secretarias.

10.2.12



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 298/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

PARTES: CLERES DE OLIVEIRA X CAEMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 25/10/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Homologado acordo celebrado em audiência de Una de Conciliação e Julgamento. Requerida pelo demandado a juntada do comprovante de depósito em conta corrente o valor referente ao acordo firmado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos a MM Juíza. Após, arquivar com baixa definitiva no sistema.

10.2.13

PROCESSO: 109/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: ELTON MOURÃO RODRIGUES X JULIANO BRUNELLI

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 07/06/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a intimação do requerente para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço correto da parte requerida, sob pena de arquivamento dos autos, no dia 07/06/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o decurso do prazo para manifestação, *in albis*. Dar cumprimento à parte final do despacho de fl. 27, procedendo ao arquivamento dos presente autos com baixa definitiva no sistema.

10.2.14

PROCESSO: 2.383/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

PARTES: WALBERLENA ALICE DE MELO E RITA DE CÁSSIA TINOCO DE JESUS MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 19/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido mandado de intimação. Certificado nos autos o seu cumprimento, em 20/08/2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos a MM Juíza para prosseguimento do feito. Observar o disposto no Provimento nº. 09/2009-CGJ, quanto à proibição da permanência de autos a serem conclusos ao Juiz nas Secretarias. Assinar os despachos.

10.2.15

PROCESSO: 876/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARTES: BV FINANCEIRA S/A X ANTONIO JOSÉ DE MORAES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 09/09/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido mandado de Busca e Apreensão. Certificado nos autos o seu cumprimento, em 25/08/2010, sem atingir a finalidade.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos a MM Juíza para prosseguimento do feito. Observar o disposto no Provimento nº. 09/2009-CGJ, quanto à proibição da permanência de autos a serem conclusos ao Juiz nas Secretarias. Assinar os despachos.

10.2.16

PROCESSO: 441/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/09/2005

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

PARTES: VALDECY DOS ANJOS SOUSA x PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 18/09/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Solicitada a formação de precatório ao Tribunal de Justiça pela MM Juíza em 28/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Oficiar ao Tribunal de Justiça solicitando informações acerca do retro mencionado precatório.

10.2.17

PROCESSO: 1315/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM x VALDECY DOS ANJOS DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 19/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado. Intimadas as partes da Sentença proferia conforme certidão de fl. 70. Certificado o trânsito em julgado da sentença. Autos conclusos a MM Juíza, porém na Secretaria Judicial desde 19/07/2010.

Fazer conclusão dos autos a MM Juíza. Arquivar em razão do trânsito em julgado com baixa definitiva no sistema.

RECOMENDAÇÃO: Observar o disposto no Provimento nº. 09/2009-CGJ, quanto à proibição da permanência de autos a serem conclusos ao Juiz nas Secretarias. Rubricar a última folha dos autos.

10.2.18

PROCESSO: 0174/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/01/2008



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS

PARTES: JOSÉ FRANCISCO SILVA GOMES X MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 24/05/2010

SITUAÇÃO ATUAL: Processo sentenciado. Expedido ofício intimando o advogado do autor para tomar ciência do teor da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Certificar nos autos o cumprimento do mandado de intimação. Certificar o trânsito em julgado da sentença fim de proceder ao arquivamento dos autos com baixa definitiva no sistema.

10.2.19

PROCESSO: 1665-39.2009.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x JOSENALDO BEZERRA E JÚLIA BARBOSA DE MELO.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 24/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: : Recebida a denúncia e realizada a audiência de instrução e julgamento, bem como apresentada a defesa preliminar pelas partes.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos a MM Juíza para dar prosseguimento ao feito. Observar o disposto no Provimento nº. 09/2009-CGJ, quanto à proibição da permanência de autos a serem conclusos ao Juiz nas Secretarias

10.2.20

PROCESSO: 538-32.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x MANOEL MECIAS SOUSA NUNES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 14/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido Edital de citação do acusado. Certificado o decurso do prazo estipulado no edital sem a apresentação de defesa. Autos conclusos a MM Juíza.

RECOMENDAÇÃO: Verificar a necessidade de produção de prova antecipada em razão da natureza do delito.

10.2.21

PROCESSO: 57-35.2011.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: FRANCISCO DAS CHAGAS R. BEZERRA x ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 02/02/2011



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedido o benefício da liberdade provisória, expedido alvará de soltura do réu. Apresentada defesa preliminar. Autos sem termo de conclusão no Gabinete da MM. Juíza.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão dos autos. Dar prosseguimento ao feito com a designação de audiência de instrução e julgamento.

10.2.22

PROCESSO: 999-38.2009.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 25/06/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido Edital de citação do acusado. Certificado o decurso do prazo estipulado no edital sem a apresentação de defesa. Autos conclusos a MM Juíza.

RECOMENDAÇÃO: Verificar a necessidade de produção de prova antecipada em razão da natureza do delito.

10.2.23

PROCESSO: 574/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENSÃO POR MORTE

PARTES: CELESTINA ARAÚJO DE SOUSA x ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 30/04/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedida carta precatória à Comarca de São Luis com a finalidade de citar o Estado do Maranhão. Certidão nos autos acerca do cumprimento da citação. Opostos embargos à execução, razão pela qual os autos encontram-se suspensos.

RECOMENDAÇÃO: Julgar os embargos a fim de dar prosseguimento ao feito.

10.2.24

PROCESSO: 1108/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/05/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: CELESTINA ARAÚJO DE SOUSA x ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 13/01/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedida carta precatória à Comarca de São Luis com a finalidade de intimar o Estado do Maranhão, para a realização de perícia técnica on-tábil. Certificado nos autos o decurso do prazo para o embargante cumprir à determinação do Juízo, sem que este tenha apresentado qualquer manifestação, apesar de devidamente intimado.

RECOMENDAÇÃO:



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

10.2.25

PROCESSO: 662/2009**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2009****NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER****PARTES: ADEMAR BENEDITO SOUSA E OUTROS X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA.****DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/11/2010****SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Apresentada contestação e réplica pelas partes. Ouvidas as partes acerca das provas que pretendem produzir. Autos conclusos a MM Juíza.**RECOMENDAÇÃO:** Processo em ordem. Dar prosseguimento ao feito.

10.2.26

PROCESSO: 512-34.2010.8.10.0048**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2010****NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA****PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****JOSÉ DAMIÃO SILVA MENDES E PAULO LEMOS DOS SANTOS****DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 20/10/2010****SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Realizada audiência de instrução e julgamento. Apresentada alegações finais pelas partes. Autos sem termo de conclusão no Gabinete da MM. Juíza.**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão dos autos a MM. Juíza para dar prosseguimento ao feito com a elaboração de sentença.

10.2.27

PROCESSO: 804/2006**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/2006****NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS****PARTES: MANOEL MENDES RODRIGUES X DANIEL FERREIRA DA SILVA****DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 30/05/2007.****SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Apresentada contestação e réplica. Ouvidas as partes acerca das provas que pretendem produzir. Autos conclusos a MM Juíza. Requerida e deferida a realização de perícia. Intimada a parte requerida para apresentar quesitos e/ou indicar assistente técnico.**RECOMENDAÇÃO:** Certificar a intimação do requerido. Autos sem termo de conclusão no Gabinete da MM. Juíza. Fazer conclusão dos autos a MM. Juíza para dar prosseguimento ao feito.

10.2.28

PROCESSO: 1481/2009



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x ÁUREA MARIA PEREIRA BONFIM E CÉSAR RODRIGUES VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 20/10/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentada manifestação de ambos os requeridos.

RECOMENDAÇÃO: Autos sem termo de conclusão no Gabinete da MM. Juíza. Fazer conclusão dos autos a MM. Juíza para dar prosseguimento ao feito.

10.2.29

PROCESSO: 1933/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x IONE DE SOUSA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 08/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido Mandado de notificação da requerida para apresentar manifestação por escrito/justificação. Certificado nos autos o decurso do prazo para o requerido cumprir à determinação do Juízo, sem que este tenha apresentado qualquer manifestação, apesar de devidamente intimado.

RECOMENDAÇÃO: Assinar certidão de fl. 126, bem como termo de conclusão. Dar prosseguimento ao feito.

10.2.30

PROCESSO: 206/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, CAPUT, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X IVAN FURTADO MACIEL E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 22/02/2001

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/02/2008. Realizada a audiência de interrogatório em 08/04/2008. Despacho em 18/09/2008 determinando a intimação do defensor nomeado ao acusado Ivan Maciel Furtado, reiterado em 28/10/2008. Despacho em 22/02/2011 nomeando outro defensor dativo ao referido acusado, abrindo-lhe prazo para defesa.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Cumprir despacho.

10.2.31

PROCESSO: 540-07.2007.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 302, III E ART. 303, PARÁG. ÚNICO, CTB C/C ART. 70, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ BARRA DE LIMA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 07/01/2008. Realizada a audiência de interrogatório em 08/04/2008. Expedida carta precatória à Comarca de São Luís/MA. Certidão do Oficial de Justiça à fl. 166 atestando que o acusado não foi citado. Processo paralisado desde outubro de 2009.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Fazer imediata conclusão, visto que o processo encontra-se paralisado há considerável tempo.

10.2.32

PROCESSO: 596-69.2009.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 306 CTB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X VAGNER DOS SANTOS VERAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Março de 2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 06/10/2009. Realizada audiência de suspensão condicional do processo em 09/08/2010, foi determinando a suspensão do feito pelo prazo de dois anos. Termo de Comparecimento anexado à fl. 74 desprovido de preenchimento. Certidão à fl. 75, atestando que o acusado não compareceu à secretaria para informar suas atividades. Ato Ordinatório datado de março de 2011 (sem especificação do dia), abrindo vista dos autos ao Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Dar cumprimento ao ato ordinatório. Datar corretamente todos os atos.

10.2.33

PROCESSO: 1102-50.2006.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2006

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 12, CAPUT, C/C ART. 14, DA LEI Nº 6.368/76)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MAGNO BANDEIRA SANTOS E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Março de 2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência de qualificação e interrogatório em 11/09/2006. Denúncia recebida em 09/10/2006. Sentença condenatória em 04 (quatro) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Certidão de trânsito em julgado datada de 20/12/2006. Em fase de execução de pena. Ato Ordinatório datado de março de 2011 (sem especificação do dia), abrindo vista dos autos ao Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Dar cumprimento ao ato ordinatório. Proceder conforme art. 15, IV, do Código de Divisão e Organização Judiciárias, encaminhando os autos à Vara de Execução Penal e arquivando os presentes em seguida, com a devida baixa no sistema.

10.2.34

PROCESSO: 304-84.2009.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 155, § 2º, II, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ITAMAR PEREIRA JÚNIOR E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 24/09/2009



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/03/2009. Apresentada defesa prévia e realizada audiência de instrução e julgamento, foi expedida precatória à Comarca de São Luís para oitiva de testemunhas. Oficiado o Juízo Deprecado, por este foi informado que a audiência se encontrava designada para a data de 02/02/2011.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Considerando pelo que foi informado à fl. 125, que a audiência possivelmente se realizou, recomenda-se oficial o Juízo Deprecado para que devolva o expediente.

10.2.35

PROCESSO: 872-37.2008.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 14, DA LEI Nº 10.826/2003)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ DINIZ DUARTE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 27/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial datado de 27/03/2010 recebendo a denúncia. Ocorrência de termo de conclusão sem indicação do nome da magistrada e com data incompleta. Expedida precatória em 27/05/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Apesar de conclusos provavelmente em junho de 2009, o processo foi despachado apenas em março de 2010, e a precatória expedida apenas dois meses depois, nesse sentido, deve-se empregar maior diligência quanto à realização dos atos necessários à propulsão do feito. Instar junto ao juízo deprecado quanto ao cumprimento e devolução da precatória.

10.2.36

PROCESSO: 220-83.2009.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 180, § 1º, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X WALLACE TEIXEIRA VIEIRA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 24/09/2009. Expedida precatória à Comarca de São Luís para o fim de citação dos acusados. Despacho em 29/03/2010 determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado para devolução da precatória, encaminhado em 31/05/2010 e ainda sem resposta.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Diligenciar novamente quanto ao cumprimento e devolução da precatória junto ao juízo deprecado.

10.2.37

PROCESSO: 1002-56.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: (ART. 121, CAPUT, C/C ART. 180, § 3º, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CAETANO AMORIM SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 19/11/2010



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 19/11/2010. Certidão do Oficial de Justiça em 17/02/2011 atestando que o requerido não foi localizado. Folhas sem data e rubrica.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Fazer conclusão dos autos. Datar e rubricar folhas.

10.2.38

PROCESSO: 1818-43.2007.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/02/2007

NATUREZA DA AÇÃO: (ART. 129, § 9º, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 16/11/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado entre agosto de 2007 e novembro de 2010. Audiência designada para amanhã (17/03/2011). Folhas sem rubrica e data.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processo com tramitação excessivamente lenta. Datar e rubricar folhas.

10.2.39

PROCESSO: 1048-45.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: PATRÍCIO SILVA SOUSA X OZANETE VIEIRA MENDES E SONIA MARIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 16/12/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho em 28/09/2010 determinando ao autor a emenda da inicial. Termo desprovido de assinatura. Designada audiência de justificação prévia para 19/04/2011.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processo com tramitação regular. Rubricar todos os atos. Aguardar a realização da audiência.

10.2.40

PROCESSO: 2.401/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X V. MENDES MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 24/07/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 24/07/2009. Ocorrência de certidões sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Certificar acerca da intimação das partes, trânsito em julgado, arquivando-se em seguida.

10.2.41



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 1.785/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: G. M. DE S. OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 10/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 10/03/2010 determinando a expedição de mandado monitório para pagamento ou oferecimento de embargos. Mandado cumprido e juntado aos autos em 22/11/2011. Ocorrência de certidões e termos sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Expressivo lapso temporal entre a ordem e seu cumprimento. Atuar com maior agilidade no tocante ao cumprimento dos despachos. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ.

10.2.42

PROCESSO: 1.472/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

PARTES: EDVALDO FERNANDO FERNANDES BRAGA X MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 12/11/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentada réplica à contestação em 20/01/2009. Despacho em 12/11/2010 determinando a intimação das partes a dizer quais as provas que pretendem produzir. Ocorrência de certidões e termos sem assinatura. Folhas sem rubrica e data.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processo com tramitação lenta, atentar para o impulso do feito. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

10.2.43

PROCESSO: 1.674/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

PARTES: IRACI CARLOS LIMA MENDES X IRCILDA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 30/09/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Existe apenas um despacho no processo, o qual aduz que o feito não se amolda ao rito da Lei nº 9.099/95 e determina a sua nova distribuição. Termos desprovidos de assinatura. Folhas sem rubrica e data. Conclusos desde 15/12/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processoparalisado desde seu ingresso em 2009, portanto, atentar para o impulso do feito. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

10.2.44

PROCESSO: 1442-52.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2010



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

NATUREZA DA AÇÃO: USUCAPIÃO

PARTES: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS E OUTRA X JOSÉ DE JESUS ESPECIAL RURAL COM MANDADO LIMINAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Sem despacho.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado. Autos no gabinete, porém, sem termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Fazer sempre constar o indispensável termo de conclusão.

10.2.45

PROCESSO: 1192-19.2010.8.10.0048

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DESPEJO

PARTES: MARIA JOSÉ CASTRO VIANA X MARINETE MARQUES DE ALENCAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Sem despacho.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado. Termos desprovidos de assinatura. Folhas sem rubrica e data. Conclusos desde 15/12/2010.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

10.2.46

PROCESSO: 1.059/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: B. B. MENDES X UNIBANCO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 03/07/2009 (Ato Ordinatório)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apenas um ato de impulso consistente no ato ordinatório datado de 03/07/2009. Processo paralisado desde então. Autos no gabinete, porém, sem termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Despachar com urgência, vez que o processo está paralisado desde seu ingresso. Fazer sempre constar o indispensável termo de conclusão.

10.2.47

PROCESSO: 2.013/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/12/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA C/C PEDIDO INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

PARTES: FRANCISCA DO ROSÁRIO DURANS MEDEIROS DE LEMOS E OUTROS X MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 29/11/2010



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentada réplica à contestação em 30/09/2010. Despacho em 29/11/2010 determinando a intimação das partes a dizer quais as provas que pretendem produzir. Ocorrência de termos e certidões sem assinatura. Folhas sem rubrica e data.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Despachar acerca da produção de provas requerida. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

10.2.48

PROCESSO: 187/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2005

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

PARTES: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES X MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com alegações finais, pronto para sentença. Ocorrência de termos e certidões sem assinatura. Folhas sem rubrica e data. Conclusos desde 27/10/2009.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processoparalisado desde 2009, portanto, atentar para o impulso do feito. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

10.2.49

PROCESSO: 1.771/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

PARTES: MIGUEL JESUS PEREIRA E VALMIRA CARNEIRO MARTINS x PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 10/03/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Foi determinada a notificação do coator em novembro de 2009 e determinada em 10/03/2010, a devolução do mandado cumprido, o que foi feito em novembro em 29/04/2010. O processo está paralisado desde então. Conclusos desde maio de 2010. Ocorrência de termos e certidões sem assinatura. Folhas sem rubrica e data.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Processocom tramitação lenta, portanto, atentar para o impulso do feito. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

10.2.50

PROCESSO: 724/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2004

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: JOSEVALDO SOARES GOMES X CISNE BRANCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: 21/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada em audiência datada de 21/10/2009 a conclusão dos autos para sentença. Autos no gabinete, porém, sem termo de



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

conclusão. Ocorrência de termos sem assinatura. Folhas sem rubrica e data.

RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO: Sentenciar com urgência. Fazer sempre constar o indispensável termo de conclusão. Assinar todos os atos, valendo-se inclusive do que dispõe o Provimento nº 22/2009 – CGJ. Datar e rubricar folhas.

11. RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES DO JUÍZO:

11.1 – Inconsistências do Sistema Themis no que diz respeito à realidade do acervo processual, necessitando aperfeiçoamento;

11.2 – Necessidade de disponibilizar equipamentos de informática, especialmente 01 computador e 01 (uma) impressora.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1- Encaminhamento de Memorando à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça para o conhecimento das reclamações desse Juízo quanto as inconsistências apresentadas pelo Themis, a fim de que aquela Diretoria possa aperfeiçoar o aludido sistema.

11.2 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade da Comarca, no que se refere aos computadores e nobreaks;

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 15 de março de 2011, com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela Magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

As irregularidades encontradas estão apontadas no **item 09** deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las e não justificam a instauração de expediente disciplinar em face da Juíza Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009. Entretanto, ficou sinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, para que a Magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 28 de março de 2011.

ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 36707

Documento assinado em 29/04/2011 15:35 (ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO)